



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



Terceiro Termo Aditivo Contrato n. 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo Administrativo n.º : 020/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede administrativa Praça José Maria de Souza, nº 01, centro, Conceição dos Ouros, inscrita no CGC MF sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Hetikos Assessoria Ltda - EPP, CNPJ: 17.747.822/0001-33 endereço Rua Praça Capitão Vilela, nº 34 Bairro Centro em Bras Pires, representado pelo Senhor Helyelson Pinheiro de Oliveira portador da Carteira de Identidade nº M 5651450, e inscrito no CPF nº 033.255.196-28 doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Administrativo nº. 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 006/2017, celebrado em 13/02/2017 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto: Disponibilização de um software de gerenciamento para a Secretaria Municipal de Educação que irá integrar todas as escolas da rede municipal de ensino, em um só sistema, integrando Administração Municipal, escolas, conselhos, comunidade escolar, pais e alunos.

DO VALOR ADITADO:

I) Aditado ao contrato para que seja a disponibilização de um software de gerenciamento para a Secretaria Municipal de Educação que irá integrar todas as escolas da rede municipal de ensino, em um só sistema, integrando Administração Municipal, escolas, conselhos, comunidade escolar, pais e alunos, conforme R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensal, respeitando-se os limites e critérios estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

II – As alterações propostas (aditivo) aponta ao montante a ser aditivado: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte dotação: Ficha: 63

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

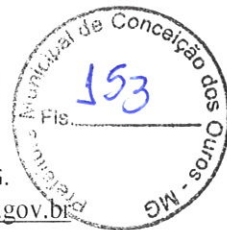
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 01 de julho de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)
Maurício Euclides Viana

Hetikos Assessoria Ltda - EPP
CNPJ: 17.747.822/0001-33
Contratado

Testemunhas:

Danielle Pereira da Silva CPF: 120.900.646-44